



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.932 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre denominação de
próprio municipal."

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola
Municipal de Educação Infantil - EMEI PROF. NÍZIO
VIEIRA, a escola municipal de ensino pré-escolar do
Jardim Morada do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 16 de dezembro de 1992.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL